



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 016/2012**

### **Autoriza a celebração de Convênio com o Ferro Velho de Tremembé.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-660/11, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Ferro Velho de Tremembé, para coleta de resíduos gerados pela comunidade acadêmica da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência pelo prazo até 31/12/2012, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite máximo de 05 (cinco) anos, de acordo com o interesse das partes, através de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de um mês de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, ser rescindido por comum acordo, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 16 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**